



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º137, DE 26 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA GERENTE DE ANALISTA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º138, DE 26 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

FRACASSADA

- RESULTADO DE LICITAÇÃO-PE 028/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

**DECRETO Nº137,
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração à pedido da Gerente de Analista do Setor de Licitações e Contratos do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **IZANI DANIELA REIS GOMES RODRIGUES**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0981931987 inscrita no CPF/MF sob o nº 98123122500, que exerce as atividades inerentes ao ocupar o cargo de Gerente de Analista do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pindaí, vinculada a Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de Julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito do Município de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

**DECRETO Nº138,
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica da Educação Integral do Centro Educacional de Pindai, localizada na sede do Município de Pindai-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **IZANI DANIELA REIS GOMES RODRIGUES**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0981931987 inscrita no CPF/MF sob o nº 98123122500, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da Educação Integral do Centro Educacional de Pindai, localizada na sede do município de Pindai, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 26 de Julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito do Município de Pindai





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados que procedimento licitatório relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** cujo objeto é o **Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta por global**, foi fracassado, Considerando que os concorrentes não cumpriram as exigências obrigatórias nos itens 6, 7 e 8 do Edital, declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**, e requer o arquivamento do presente processo.

Pindaí, 26 de julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2C1-03DD-0C7C-7EBD-4286> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2C1-03DD-0C7C-7EBD-4286



Hash do Documento

e985ced5d154305a5dcd9d9914cd9c8949c10076b54d3cbd5ca0c242ddeb4565

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2024 15:44 UTC-03:00